



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua Sólon de Lucena nº. 10 – Centro
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1075 de 09 de setembro de 2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINAN-
CEIRA MENSAL AO HOSPITAL DR.
NAPOLEÃO LAUREANO E ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL E ADOTA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica O Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Dr. Napoleão Laureano, contribuição financeira mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a partir do mês de setembro 2019.

Parágrafo Único – A contribuição financeira concedida não ficará sujeita à prestação de contas por parte do beneficiário, em razão da prestação de serviços médico-hospitalares já dispensados a pessoas residentes neste município sem qualquer custo para a administração local.

Art.2º - Fica instituída a Ação/Atividade 2045 – Contribuição Financeira a Entidades Hospitalares Filantrópicas, para atender a despesa com a execução desta Lei.

Art.3º - Para cobertura financeira da despesa com a execução da ação/atividade de que trata o artigo anterior, no corrente exercício, o Poder Executivo, promoverá à abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 - (Doze mil reais), em cujo decreto constará a classificação funcional programática e a natureza da despesa.

Art. 4º - Fica autorizada a inclusão da ação/atividade de que trata o artigo 2º no Plano Plurianual ora em vigor, e a inclusão dos créditos e das dotações correspondentes nos orçamentos relativos aos exercícios de 2020 e 2021.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Cruz, em 09 de setembro de 2019.



FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL